

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**  
**RELATÓRIO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 143/2023**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 04/10/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 69/2023, registrado nesta casa sob o nº 143/2023, de autoria do Prefeito, que “*Altera a Lei nº 5.912, de 5 de abril de 2023, que “Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos a título de auxílio financeiro e/ou subvenção social às entidades que menciona e dá outras providências”*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O Projeto de Lei em tela visa alterar o texto do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.912, de 5 de abril de 2023, com o objetivo de adequação do mesmo através da inclusão de duas dotações no respectivo art. 3º, visando viabilizar a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Salienta-se que nos Termos de Parceria celebrados entre o Município de Itaúna e as entidades, servem, principalmente, para auxiliar nas atividades das instituições beneficiadas.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 10 de outubro de 2023.

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Relator da matéria na CCJ*

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Lacimar Cezário**  
*Membro*